

c) obtiver nota inferior a 5,0 na Entrevista.
d) não comparecer às provas;
e) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
f) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final obtida.

11.2 Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

a) maior pontuação na segunda fase;
b) maior pontuação na redação;
c) idade - terá precedência o candidato de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2011-2, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a divulgação:

a) da publicação deste edital no Diário Oficial da União;
b) do gabarito definitivo da Prova de Conhecimentos Gerais;

c) do resultado final do concurso.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou na Secretaria do Campus UFPA-Marabá, respeitado o prazo estabelecido no subitem 12.1 deste edital.

12.3 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.4 Serão aceitos recursos via FAX (3201-7382, 3201-7622 e 3201-8386).

12.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até três dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste edital.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.7 A COPERPS constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

13.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

13.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais de Marabá, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

13.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

13.6 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento - o candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7, acima, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros destinado ao restaurante universitário do CCHSA Total de Itens Licitados: 00033 . Edital: 02/03/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Cidade Universitária s/n Centro - BANANEIRAS - PB . Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/03/2011 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

ANTÔNIO EUSTAQUIO RESENDE TRAVASSO
Diretor do CCHSA

(SIDECA - 01/03/2011) 153074-15231-2011NE000003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2010

Nº Processo: 015369/2010-29. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 01049474000190. Contratado : HIDROGERON DO BRASIL IND E COM EQ-P SAN AMBIENTAL LTDA. Objeto: Locação de equipamento de tratamento de água para duas piscinas do complexo aquático do Centro de Educação Física e Desportos da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 16/12/2010 a 15/12/2011. Valor Total: R\$7.875,60. Fonte: 112000000 - 2011NE800365. Data de Assinatura: 16/12/2010.

(SICON - 01/03/2011) 153079-15232-2011NE800094

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 6/2010. Nº Processo: 102145/2009-12. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 06145976000139. Contratado : BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 006/2010, por mais 12 meses, sem reajuste de preços. Para aquisição de insumos laboratoriais para a Unidade de Apoio e Diagnóstico do Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2011 a 31/01/2012. Valor Total: R\$488.879,59. Fonte: 153000000 - 2011NE800412. Data de Assinatura: 31/01/2011.

(SICON - 01/03/2011) 153808-15232-2011NE800425

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 31/2010. Nº Processo: 088097/2009-42. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 76730076000134. Contratado : J R EHLKE E CIA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 031/2010, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços. Para locação de equipamento automatizado, com fornecimento de insumos e assistência técnica, para execução de exames laboratoriais à Unidade de Apoio e Diagnóstico do Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2011 a 31/01/2012. Valor Total: R\$247.900,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800567. Data de Assinatura: 28/01/2011.

(SICON - 01/03/2011) 153808-15232-2011NE800425

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 35/2010. Nº Processo: 095468/2009-42. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 00239006000116. Contratado : ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO -DE OBRA ESPECIALIZADA. Objeto: Prorrogação e repactuação do contrato original, ficando a vigência contratual prorrogada por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 23/02/2011 a 22/04/2011. O valor mensal do contrato será repactuado, passando o custo mensal de R\$ 80.755,08 para R\$ 86.621,78, restando o valor contratual R\$ 336.132,44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/02/2011 a 22/04/2011. Data de Assinatura: 23/02/2011.

(SICON - 01/03/2011) 153079-15232-2011NE800094

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 45/2009. Nº Processo: 032588/2008-58. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 63067904000154. Contratado : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 045/2009, por mais 12

(doze) meses, sem reajuste de preços. Para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos da Unidade de Apoio e Diagnóstico do Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/03/2011 a 28/02/2012. Valor Total: R\$58.000,08. Fonte: 153000000 - 2011NE800566. Data de Assinatura: 11/02/2011.

(SICON - 01/03/2011) 153808-15232-2011NE800425

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2011

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 011.242/2010-31 . Objeto: Permissão de uso de espaço físico situado junto à Biblioteca da Sede Central do Setor de Saúde, visando exploração comercial de serviços de reprografia, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 01/03/2011) 153079-15232-2011NE800094

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de equipamentos diversos para laboratório destinados a esta UFPR. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 02/03/2011 de 09h00 às 17h00 . Endereço: www.comprasnet.gov.br CURITIBA - PR . Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/03/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital está disponível para consulta no site www.comprasnet.gov.br

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 01/03/2011) 153079-15232-2011NE800094

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

Objeto: Serviços de engenharia para obra de climatização especial do teatro da Reitoria, Campus Centro, desta UFPR. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 02/03/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Cel Francisco H. dos Santos, 210 Jardim das Américas - CURITIBA - PR . Entrega das Propostas: 28/03/2011 às 09h00 . Endereço: Cel Francisco H. dos Santos, 210 Jardim das Américas - CURITIBA - PR

MARTA CRISTINE ANTUNES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 01/03/2011) 153079-15232-2011NE800094

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 1.134 de 02/12/09, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/09, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2007, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 8, de 26/08/2008 publicada no Diário Oficial da União de 27/08/08, e Nota Técnica nº 01/07-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, torno público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Campus Palotina

1.1.1 - Direção do Campus Palotina

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis

Área de Conhecimento: Produção de Biocombustíveis

Processo: 23075.065788/2011-92

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicacão Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento ou áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Análise de Currículo, Didática e Defesa da Produção Intelectual, todas de caráter eliminatório e classificatório



Período provável de realização das provas: primeira quinzena do mês de maio de 2011, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Remuneração Total: R\$ 4.651,58 composta de: vencimento básico R\$ 2.001,85; retribuição por titulação R\$ 1.592,90; gratificação específica do magistério superior R\$ 1.056,83

Auxílio-Alimentação: R\$ 304,00

Taxa de Inscrição: R\$ 116,00

2 - DO CARGO

2.1 - Cargo: Professor de 3º Grau - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987 e regulamentado pelo Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2 - Descrição das atividades: atividades acadêmicas pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição acompanhada da documentação relacionada a seguir será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

Sector: Campus Palotina

Secretaria Geral da UFPR do Campus Palotina

Endereço: Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallah - Palotina - PR - CEP: 85950-000 Telefone (41) 3211-8500

Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

3.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 68/09-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para cada classe. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

f) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR ou Currículo Lattes/CNPq.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE, ou Currículo Lattes/CNPq. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V. Deverão apresentar também, declaração de proficiência em língua portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional.

3.3 - É vedada a inscrição condicional.

3.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

3.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

3.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

3.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no sub-ítem 3.5.2

3.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

3.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

3.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

3.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

3.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

3.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 3º da Resolução 68/09-CEPE.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

4.1.1 - Considerando o percentual citado no item 4.1, não se aplica a reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos para as áreas de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

5 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

5.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

6 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

6.2 - O programa de provas estará a disposição dos interessados nos Departamentos e Setores respectivos, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

6.3 - As provas orais (didática, e defesa da produção intelectual) serão gravadas.

6.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 68/09-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

6.5 - A primeira hora da prova escrita será reservada para consulta de material bibliográfico e anotações providas pelo próprio candidato.

6.6 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, as quais serão somadas e divididas pelo número de provas (de três a cinco).

6.6.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, em cada prova, média igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), além de nota igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas.

6.6.2 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do número máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.7 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

6.8 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos na Resolução nº 68/09-CEPE.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade solicitar a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

7.2 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 48 da Resolução 68/09 - CEPE

8 - DO PROVIMENTO DA VAGA

8.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

8.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

8.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

8.4 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país, sendo aceito ainda, títulos obtidos em instituição estrangeira e que estiverem em processo de revalidação, à vista de informação emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, nos termos da resolução que disciplina a matéria.

9 - DO REGIME DE TRABALHO

9.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

9.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a um processo avaliativo pela comissão permanente do pessoal docente.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros certames da UFPR ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste certame, observados sempre a ordem de classificação do candidato no concurso e o disposto na Portaria nº 475/87-MEC, consultados os departamentos e os conselhos setoriais.

11.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

11.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 68/09-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do setor respectivo.

11.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

Pró-Reitora

EDITAL Nº 64, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 018/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 17/01/2011, Seção 3, páginas 55 e 56, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Educação

Departamento de Planejamento e Administração Escolar

Área de Conhecimento: Organização do Trabalho Pedagógico

Matéria Específica: Organização do Trabalho Pedagógico na

Escola

Processo nº. 23075.050712/2010-81

N.º Total de Vagas: 02 (duas)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Denise de Amorim Ramos	8,79
02	Giselle Moura Schnorr	8,76
03	Venisse Simone Alves Correa	8,52
04	Aline Renée Benigno dos Santos	8,31
05	Vanessa Marion Andreolli	7,86
06	Mariana Fonseca Taques	7,75
07	Eduardo Fofonca	7,71
08	Antonio Carlos Conceição Marques	7,08

LARYSSA MARTINS BORN

Pró-Reitora

EDITAL Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 018/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 17/01/2011, Seção 3, páginas 55 e 56, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Educação

Departamento de Planejamento e Administração Escolar

Área de Conhecimento: Contexto da Educação Básica

Matéria Específica: Estudo das Relações entre Educação,

Trabalho e Educação não Escolar

Processo nº. 23075.050714/2010-71

N.º Total de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Nadieje de Mari Pepler	9,49
02	Vanessa Marion Andreolli	8,50
03	Cleiton Zóia Munchow	8,34
04	Marco Aurelio Pereira Bueno	7,54

LARYSSA MARTINS BORN

Pró-Reitora

EDITAL Nº 66, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Torno público para conhecimento dos interessados o nome da candidata aprovada no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 022/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 24/01/2011, Seção 3, páginas 47 e 48, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de História